



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Conferência em www.tcees.tc.br
Identificador: 9283A-74F17-9F4F6



Editais de Notificação 00023/2022-3

Produzido em fase anterior ao julgamento

Processos: 02552/2022-2, 10326/2014-1

Classificação: Pedido de Reexame

Descrição complementar: REFERÊNCIA: PROCESSO TC 10326/2014 – FISCALIZAÇÃO -
INSPEÇÃO – ACÓRDÃO TC 416/2022 – SEGUNDA CÂMARA

Criação: 18/05/2022 10:55

Origem: SGS - Secretaria-Geral das Sessões

Ficam os (as) senhores (as) **ROMERO LUIZ ENDRINGER, RONALDO MARTINS PRUDENCIO, RAMILSON COUTINHO RAMOS, MIRIAN CARLA SOARES BITTENCOURT** e as pessoas jurídicas **STARK CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** e **CONSTRUTORA MARIANO LTDA**, por seus representantes legais e pelos advogados acima identificados, **NOTIFICADOS (AS)** da **Decisão Monocrática 492/2022**, prolatada no Processo TC nº 2552/2022, para que no prazo de 30 (trinta) dias improrrogáveis apresentem suas contrarrazões ao Pedido de Reexame interposto pelo Ministério Público de Contas.

O conteúdo integral da Decisão Monocrática 492/2022, bem como da peça inicial do Pedido de Reexame encontram-se disponíveis no site do TCEES.

Odilson Souza Barbosa Junior
Secretário Geral das Sessões
(Por delegação – Portaria nº 021/2011)